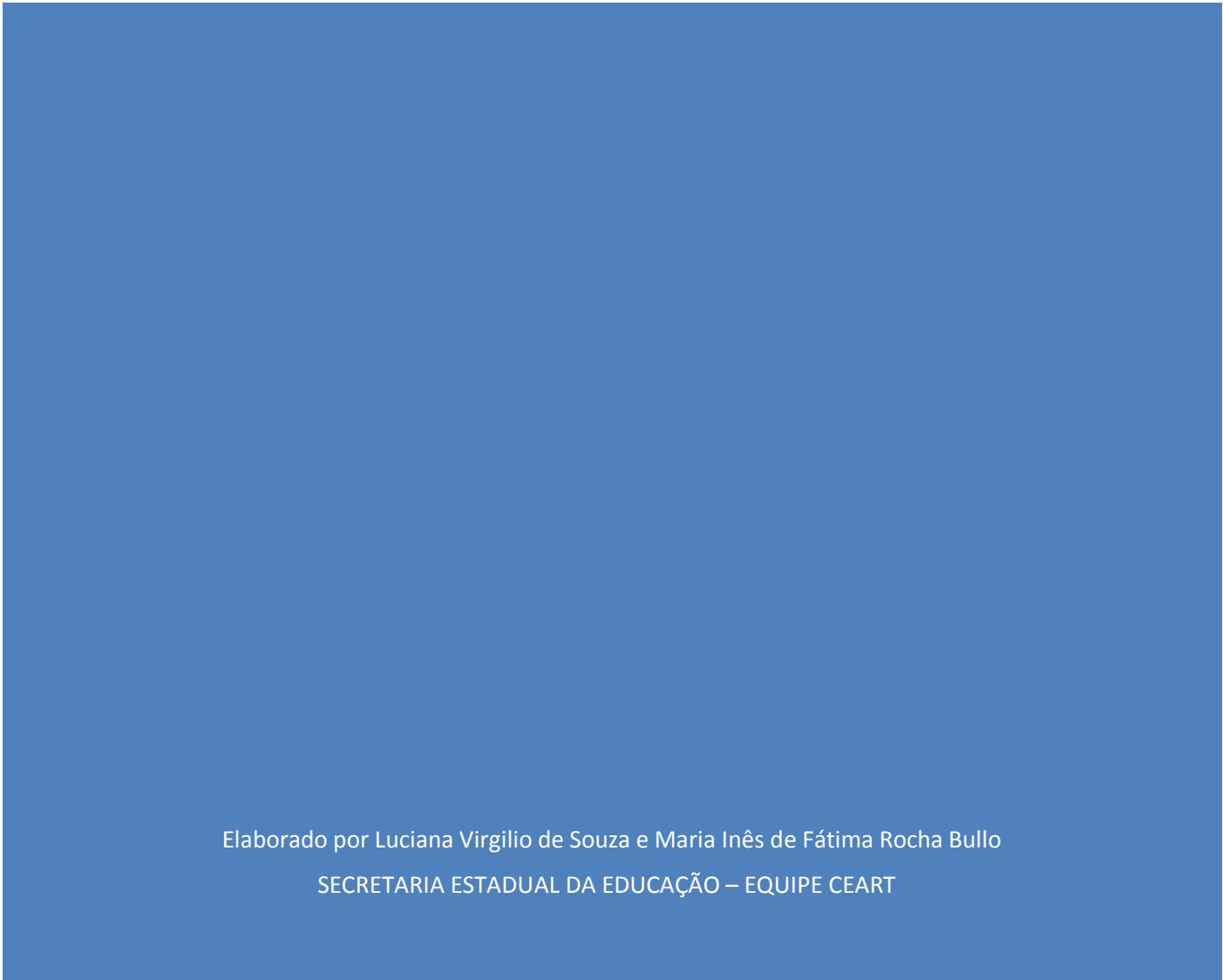
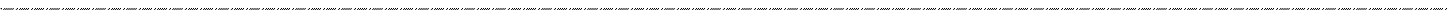


PLANO DE AÇÃO PARA OS  
PROGRAMAS MAIS  
EDUCAÇÃO/NOVO MAIS EDUCAÇÃO;  
ENSINO MÉDIO INOVADOR E MAIS  
ALFABETIZAÇÃO



Elaborado por Luciana Virgilio de Souza e Maria Inês de Fátima Rocha Bullo  
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO – EQUIPE CEART



## Conteúdo

Plano de Ação para as escolas com recursos reprogramados dos Programas Mais Educação/Novo Mais Educação (PME e PNME), Ensino Médio Inovador (PROEMI) e Programa Mais Alfabetização.....	2
1- EXECUÇÃO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E NOVO MAIS EDUCAÇÃO .....	2
I- Recursos de Capital .....	3
II- Recursos de Custeio.....	3
2- EXECUÇÃO PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR (PROEMI) .....	4
I- Capital:.....	4
II- Custeio:.....	4
3- PMALFA.....	5
4- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS .....	6
5- CONCLUSÃO .....	6

# Plano de Ação para as escolas com recursos reprogramados dos Programas Mais Educação/Novo Mais Educação (PME e PNME), Ensino Médio Inovador (PROEMI) e Programa Mais Alfabetização

## 1- EXECUÇÃO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E NOVO MAIS EDUCAÇÃO

Após consulta ao Ministério da Educação por meio da Secretaria de Educação Básica, para obter uma posição formal a respeito Novo Mais Educação, a UNDIME recebeu devolutiva de que o Programa foi encerrado em dezembro de 2019.

A fim de estabelecermos uma proposta de viabilizar o uso dos recursos para o Programa acima citado, a equipe dos Programas MEC propõe as seguintes ações:

- a) As escolas, não tem a obrigatoriedade de executar o programa com Mediares e Facilitadores no contraturno, no entanto, há a **necessidade de se desenvolver um projeto pedagógico** que contemple a recuperação de Língua Portuguesa e Matemática;
- b) As escolas têm autonomia para alterar as atividades complementares, desde que esteja registrado em ata;
- c) Fica autorizado o uso dos recursos, em prol da Resolução 08 de 16 de Dezembro de 2016;
- d) Os recursos do Programa, devem ser pensados, prioritariamente, **na execução do desenvolvimento pedagógico**;
- e) **Não será permitido a utilização do mesmo em manutenção**. Apenas pequenas adequações serão permitidas;
- f) As atas serão encaminhadas para a equipe dos Programas MEC (Inês e Luciana) e, através das Diretorias de Ensino, que irão consolida-las, e encaminhá-las de uma única vez;
- g) Após a aprovação dessas Atas, as escolas darão início as novas atividades propostas;
- h) Essas Atas terão que ter uma cópia anexada na prestação de contas;

O Programa Novo Mais Educação foi criado pela Portaria MEC nº 1.144, em 2016 e regido pela Resolução FNDE nº 17/2017. Era uma estratégia do Ministério da Educação com o objetivo de melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino

fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, otimizando o tempo de permanência dos estudantes na escola.

#### **I- Recursos de Capital**

Esse recurso é destinado à compra de materiais permanentes, que terão que ser patrimoniados, bem como:

- Computadores;
- Note Books,
- Impressoras;
- Ventiladores;
- Materiais esportivos de bens duráveis (trave, cestas de basquetebol);
- Data Show;
- Equipamentos de Som;
- Microfones;
- Livros para acervos;
- TVs;
- Cadeiras para salas de Vídeo e Multimídia;
- Instrumentos Musicais;
- Equipamentos de Bandas e Fanfarras;
- Bebedouros;
- Materiais para cultivos de hortas (carrinho de mão, enxadas, pás, etc...;)

#### **II- Recursos de Custeio**

Recursos, esses, destinados para a compra de materiais de Consumo e contratação de serviços, tais como:

- Materiais pedagógicos;
- Materiais Esportivos;
- Saídas Pedagógicas (sem a compra de lanches, apenas transportes e ingressos);
- Materiais de construção (apenas para pequenas adequações);
- Contratação de Mão de obra para serviços, como pinturas; pequenas adequações de espaços;

- Confecções/compras de Vestuários, como coletes para as atividades esportivas, uniformes para bandas e fanfarra;
- Materiais para cultivos de hortas;
- Ressarcimento para os Mediadores e Facilitadores envolvidos nas atividades do PNME/PME, para as escolas que desejam dar continuidade as atividades no contraturno, com monitoramentos;
- Livros paradidáticos de uso em sala de aula;

## **2- EXECUÇÃO PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR (PROEMI)**

Destina recursos financeiros para apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de ensino médio, buscando garantir a formação integral com a inserção de atividades que tornem o currículo mais dinâmico, atendendo também as expectativas dos estudantes do Ensino Médio e às demandas da sociedade contemporânea.

Os planos registrados na plataforma do PDDE Interativo, podem ser alterados, mediante reunião do Conselho, registrados em ata, respeitando a **Natureza original do recurso de Capital e Custeio.**

As aquisições devem atender a necessidade reais das escolas e dos estudantes.

Não serão permitido, de forma alguma, construções e manutenções.

Os recursos serão distribuídos da seguinte forma:

### **I- Capital:**

- Aquisição de equipamentos e mobiliários para o fortalecimento e apoio das atividades docentes e melhoria do ensino, como os destinados a laboratórios de ciências, informática, sistema de rádio escola, cinema, mídia e outros relacionados à dinamização dos ambientes escolares;
- Aquisição de equipamentos relacionados aos itens tecnológicos;
- Aquisição de aparelho de Ar condicionado;
- Todos os itens citados no Programa Mais Educação;

### **II- Custeio:**

- Material de consumo necessário ao desenvolvimento de atividades didático pedagógicas;

- Aquisição de materiais didáticos pedagógicos para o desenvolvimento das atividades de ensino e aperfeiçoamento profissional dos gestores e professores;
- Aquisição de materiais e bens e/ou contratação de serviços necessários à adequação dos ambientes escolares relacionados às práticas pedagógicas;
- Contratação de serviços de Mão de Obra para pequenas adequações de espaços;
- Demais itens citados no Programa Mais Educação;

### 3- PMALFA

O Programa Mais Alfabetização, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) pela Portaria Nº 142/2018, tem como objetivo fortalecer e apoiar técnica e financeiramente as unidades escolares no processo de alfabetização de estudantes regularmente matriculados nos dois primeiros anos do ensino fundamental.

O apoio técnico é realizado por meio da seleção de um assistente de alfabetização, por um período de cinco horas semanais, para cada turma de 1º e 2º anos.

O assistente deve auxiliar o trabalho do professor alfabetizador, conforme seu planejamento, para fins de aquisição de competências de leitura, escrita e matemática por parte dos estudantes.

O apoio financeiro às escolas se dá por meio da cobertura de **despesas de custeio via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)**, destinado ao ressarcimento dos Assistentes de Alfabetização, no valor de R\$ 150,00 por turma, além de R\$ 15,00 por aluno para a compra de materiais.

Em Dezembro de 2019, houve o repasse para as escolas participantes.

Algumas Unidades escolares já receberam a segunda parcela.

O recurso deverá ser utilizado com o ressarcimento dos Profissionais até o mês de Novembro de 2020. A sobra do mesmo, poderá ser empregada na compra de Materiais pedagógicos.

A partir de 2021, o Programa Mais Alfabetização dará lugar ao Programa **Tempo de Aprender**, que é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é enfrentar as principais causas das deficiências da alfabetização no país.

O público abrangente desse programa será a **pré-escola** e o **1º e 2º ano do ensino fundamental** das redes públicas estaduais, municipais e distrital.

**As escolas não devem realizar o preenchimento do CAED. Todas as informações devem ser registradas em ata e relatórios de atividades.**

#### **4- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS**

Cada integrante da equipe dos Programas MEC (Inês e Luciana), ficará responsável por um número de Diretorias, para melhor acompanhamento.

A partir daí, mensalmente, as diretorias irão passar informações atualizadas da utilização dos referidos recursos.

**As escolas, que até o final de 2020, não tiverem diminuídos, pelo menos 70% do valor total em conta, deverão efetuar a devolução dos mesmos via GRU;**

#### **5- CONCLUSÃO**

Essa proposta de trabalho com as escolas que possuem recursos reprogramados dos programas supra citados, tem o objetivo de flexibilizar a utilização dos mesmos, dando condições viáveis para a execução desses valores, a fim de proporcionar uma qualidade melhor de trabalho para os gestores.

De forma consciente, podemos minimizar as preocupações com esses recursos, lembrando sempre que, a prioridade é, e **sempre será nossos alunos.**

Assim sendo, o plano e as atividades de ambos os programas podem ser alterados, desde que atendam as necessidades pedagógicas exigidas.

Não esquecendo que, para que haja as alterações, é necessário que o Conselho e a APM definam o que será essencial para a escola. Feito isso, **deve-se registrar em ata e encaminhar para aprovação e somente executar, a partir do parecer da equipe responsável.**